



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE FILADÉLFIA
CARTÓRIO CIVEL

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO


O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO., MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, que em cumprimento ao presente, extraído do processo infra-identificado, dê cumprimento ao constante sob o título OBJETO: PENHORA E AVALIAÇÃO

Finalidade : Penhora e Avaliação
Nº do Proc. : 5000719-44.2012.827.2718 Chave: 643791189612
Espécie : Ação de Cobrança
Requerente : União - Fazenda Nacional
Requerido : Mineradora e Ind. de Gesso Asa Branca Ltda.

OBJETO : Proceder a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos forem necessários para a quitação integral da dívida, conforme ordem preferencial estabelecida no art. 11 da lei de execução fiscal da empresa, **Mineradora e Ind. de Gesso Asa Branca Ltda.**, pessoa jurídica, CNPJ:11.219.721/0001-03, com domicílio na TO-222, Km 09, s/n, Zona Rural, Filadélfia-TO. Devendo nomear como depositário o próprio executado ou a quem ele indicar, se a penhora recair em bens imóveis, intime-se a cônjuge do executado sobre a penhora realizada, tudo conforme despacho cópia anexa.

DESPACHO : " Cópia Anexa".

Filadélfia, 17 de Janeiro de 2013.


Marilene José Diniz Aires
Técnica Judiciária
Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FILADÉLFIA

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado diligenciei várias no endereço indicado onde não encontrei o sócio proprietário Marlon da Silva Siqueira em razão de residir em Palmas-TO, em pesquisa ao Cartório de Registro de Imóveis de Filadélfia foi encontrado uma área de terras medindo 4.84ha, com posterior retificação para 3.98,93ha, conforme certidão de inteiro teor em anexo. Após as formalidades legais procedi a penhora e avaliação do referido imóvel, intimando a Sra. Ivanete Alves Bezerra da Silva, depositária fiel, da penhora efetuada.

Filadélfia-TO, 29 de junho de 2016.

Patrícia Bento Silva
Patrícia Bento da Silva
Oficiala de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE FILADÉLFIA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/06/2016), nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação, e extraído da Ação de Cobrança nº. **5000719-44.2012.827.2718** tendo como partes **União – Fazenda Nacional** em desfavor de **Mineradora e Ind. De Gesso Asa Branca Ltda**, diligenciei ao endereço mencionado por diversas vezes, sendo aí, após as formalidades legais procedi a PENHORA do seguinte bem, a saber:

- Um imóvel parte da Gleba “São Lourenço”, data “Torre da Lua”, com área de 3.98,93 ha (três hectares e noventa e oito ares), parte da área maior de 20.52.00 há, devidamente Registrada no CRI de Filadélfia-TO, M-3.215, fls. 066 do Livro nº 2-0, com limites confrontações conforme Certidão de inteiro teor anexa. Contendo uma casa construída em tijolo rebocada e pintada por dentro e por fora, piso em cimento “queimado”, coberta com telha plan e madeira serrada, o referido imóvel contém 03 áreas, 03 quartos, 02 salas, cozinha e 04 banheiros e serviço de energia completo. Avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Com penhora em 1º grau.

Feita a Penhora mansa e pacificamente, depusitei o referido bem em mãos da depositária fiel, Sra. **Ivanete Alves Bezerra da Silva**, CPF **665.123.953-87**, RG **19933282002-0 SSP-MA** e para ficar constado lavrei o presente Auto de Penhora o qual vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pela Fiel Depositária. Filadélfia-TO, 29 de junho de 2016.

Patricia Bento Silva
Patrícia Bento da Silva
Oficiala de Justiça

Ivanete Alves Bezerra da Silva
Ivanete Alves Bezerra da Silva
Fiel Depositária